



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Cap. Otávio Ramos, 172 – Centro – Cruzeiro/SP – Cep: 12.701-360

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: desenvolvsocial@cruzeiro.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DA OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PARA APRESENTAR O PLANO DE TRABALHO, PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO, EM DECORRÊNCIA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Com efeito, o artigo 55, I, “a”, do Decreto Municipal sob o nº.: 111 de 13 de novembro de 2017, reza que a Secretaria Municipal ou a entidade da administração pública indireta poderá autorizar ou propor a alteração do instrumento de parceria ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração se deu objeto, por termo aditivo para ampliação de até 30% do valor global, vejamos:

art. 55 - a Secretaria Municipal ou a entidade da administração pública indireta poderá autorizar ou propor a alteração do instrumento de parceria ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração se deu objeto, da seguinte forma:

I – por termo aditivo à parceria para:

a. ampliação de até trinta por cento do valor global;

Desta forma, considerando a Deliberação do CONSEAS/SP Nº 022, de 14 de novembro de 2024, a qual dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FEAS aos 65 Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para o cofinanciamento dos serviços a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como considerando a Resolução CMAS Nº 12, de 21 de novembro de 2024, a qual dispõe sobre a aprovação desse repasse no âmbito municipal, foi aprovado o repasse no valor de R\$4.605,74 (quatro mil seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Sendo assim, a **Administração Pública CONVOCA A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para, em até, 15 (quinze) dias, apresentar o plano de trabalho**, contendo, as informações estabelecidas no art. 22 da lei federal nº.: 13.019/2014, bem como nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal sob o nº.: 111 de 13 de novembro de 2017, para que seja formalizado o termo aditivo nos termos do art. 55, I, “a”, do Decreto Municipal sob o nº.: 111 de 13 de novembro de 2017;

Cruzeiro, 05 de dezembro de 2024.

Atenciosamente.

Hevelyn Barbujiani Sígolo
Secretária de Desenvolvimento Social